



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1065/2018

DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, NAS
ZONAS URBANA E RURAL, ATINGIDAS PELA
ESTIAGEM E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, em especial, pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CONSIDERANDO que o Município de Brejo do Cruz vem sendo castigado pela longa estiagem, causando danos à subsistência e a saúde, o que prejudica de forma considerável esta municipalidade;

CONSIDERANDO que houve prejuízo lastimável para toda a população, tanto na zona urbana como na zona rural;

CONSIDERANDO que o Estado da Paraíba, através do Decreto n° 38.690, de 1° de Outubro de 2018, publicado no DOE em 02 de outubro de 2018, decretou anormalidade caracterizada pela Situação de Emergência em 147 municípios, estando o Município de Brejo do Cruz abarcado.

Art. 1° - Fica Decretada Situação de Calamidade Pública nas Zonas Urbana e Rural deste Município, em razão dos desastres causado pela escassez das chuvas trazem prejuízos irreparáveis para a vida humana e animal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O Poder Público Municipal ampliará ações na busca de soluções para o combate aos problemas gerados pela estiagem no referido município, além de desenvolver parceria junto aos Governos Estadual e/ou Federal, para suprir o estado de calamidade pública que atinge a edilidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejo do Cruz/PB, 06 de Novembro de 2018.

Francisco Dutra Sobrinho
Prefeito Municipal